



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

• 000001

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho -- Bahia, 15 de fevereiro de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação Direta
Decreto nº 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000002

SOBRADINHO - BA, 04 DE JANEIRO DE 2024.

A

Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ

Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ

Solicitação de Despesa nº 002/2024

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a documentação necessária para dimensionamento da proposta pelo proponente.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

• 000003

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção e troca de vidros, espelhos, portas e janelas que estejam em desgastes, dos prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. A troca e/ou instalação de vidros com defeitos visa trazer segurança para todos que fazem uso dos locais bem como padronização dos ambientes.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens deverão ser entregues na sede da Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000004

7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Alvará de localização e funcionamento;
10. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho-BA, 08 de janeiro de 2024.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

000005

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em: 08/01/2024

Elias Antonio Santana
Matrícula nº 16.458



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

• 000006

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção e troca de vidros, espelhos, portas e janelas que estejam em desgastes, dos prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. A troca e/ou instalação de vidros com defeitos visa trazer segurança para todos que fazem uso dos locais bem como padronização dos ambientes.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens deverão ser entregues na sede da Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

• 000007

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

• 000008

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Sobradinho-BA, 08 de Janeiro de 2024.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: Marcos Vidros		
CNPJ: 32.978.618/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: Avenida Monte castelo - Monte Castelo, Juazeiro Ba		
TELEFONE: (74)98837-3928	EMAIL: victorgomesj3@gmail.com	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação**, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 70,30	R\$ 1.054,50
02	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 63,80	R\$ 957,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	M²	25	R\$ 288,00	R\$ 7.200,00
04	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 148,50	R\$ 2.227,50
05	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 117,50	R\$ 1.762,50
06	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	15	R\$ 7,95	R\$ 119,25
07	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	15	R\$ 361,00	R\$ 5.415,00
08	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado.	UND	15	R\$ 874,00	R\$ 13.110,00
09	Película Branca Opaca.	M²	15	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

• 000009

10	Película para vidro temperado, cor fume	M²	15	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50
11	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	UND	15	R\$ 182,50	R\$ 2.737,50
12	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro.	UND	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
13	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 34,95	R\$ 524,25
14	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 18,45	R\$ 276,75
15	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 18,45	R\$ 276,75
16	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 111,95	R\$ 1.679,25
17	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 43,45	R\$ 651,75
18	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 29,95	R\$ 449,25
19	Tubo de Silicone Acético para vedação	UND	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
20	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor.	M²	20	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
21	Vidro Miniboreal	M²	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
					R\$ 53.106,25

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 08 de Janeiro de 2024

Carimbo
32.978.618/0001-171
Cláudio Marcos Gomes da Silva
Marcos Vidro
R. Campo Grande, 04 - Centro J. - Monte Castelo
Juazeiro-BA
CEP 45905-385
Responsável



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho-BA, 08 de janeiro de 2024.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

000010

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em: 08/01/2024

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16.458



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000011

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção e troca de vidros, espelhos, portas e janelas que estejam em desgastes, dos prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. A troca e/ou instalação de vidros com defeitos visa trazer segurança para todos que fazem uso dos locais bem como padronização dos ambientes.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens deverão ser entregues na sede da Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000012

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000013

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Sobradinho-BA, 08 de Janeiro de 2024.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: VIDROS NOBRES		
CNPJ: 18.342.318/0002-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: Av. da Integração, vila mocó, 421 B Petrolina-PE		
TELEFONE: (87) 98844-3932	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação**, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
02	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	M²	25	R\$ 312,00	R\$ 7.800,00
04	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
05	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
06	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	15	R\$ 8,95	R\$ 134,25
07	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	15	R\$ 363,00	R\$ 5.445,00
08	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado.	UND	15	R\$ 896,00	R\$ 13.440,00
09	Película Branca Opaca.	M²	15	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00



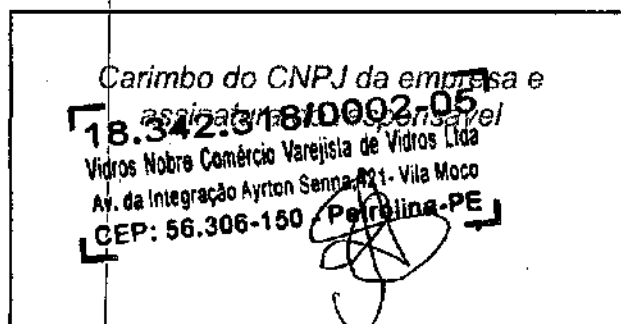
Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000014

10	Película para vidro temperado, cor fume	M²	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
11	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	UND	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
12	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro.	UND	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
13	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 37,50	R\$ 562,50
14	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
15	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
16	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
17	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 48,20	R\$ 723,00
18	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 31,50	R\$ 472,50
19	Tubo de Silicone Acético para vedação	UND	75	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00
20	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor.	M²	20	R\$ 256,00	R\$ 5.120,00
21	Vidro Miniboreal	M²	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
					R\$ 56.722,25

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 08 de Janeiro de 2024





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho-BA, 08 de janeiro de 2024.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

000015

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em: 08/01/24

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16.458



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000016

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção e troca de vidros, espelhos, portas e janelas que estejam em desgastes, dos prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. A troca e/ou instalação de vidros com defeitos visa trazer segurança para todos que fazem uso dos locais bem como padronização dos ambientes.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os bens deverão ser entregues na sede da Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000017

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 meses.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000018

ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Sobradinho-BA, 08 de Janeiro de 2024.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: Felix Vidros			
CNPJ: 19.564.958.0001/33		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: RUA DAS PEDRINHAS Nº 184, VILA EDUARDO PETROLINA-PE			
TELEFONE: (87)98857-1802		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço		PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 70,30	R\$ 1.054,50
02	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 63,80	R\$ 957,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	M²	25	R\$ 294,55	R\$ 7.363,75
04	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 153,60	R\$ 2.304,00
05	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 120,40	R\$ 1.806,00
06	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
07	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	15	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
08	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado.	UND	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
09	Película Branca Opaca.	M²	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000019

10	Película para vidro temperado, cor fume	M²	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
11	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	UND	15	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
12	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro.	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
13	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
14	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
15	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
16	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
17	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
18	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
19	Tubo de Silicone Acético para vedação	UND	75	R\$ 36,00	R\$ 2.700,00
20	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor.	M²	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
21	Vidro Miniboreal	M²	15	R\$ 268,50	R\$ 4.027,50
Total					R\$ 57.082,75

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 08 de Janeiro de 2024

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável
WILLAS FELIX SANTOS
CNPJ: 19.564.958/0001-33
R. DAS PEDRINHAS, Nº 184, VILA EDUARDO
CEP: 36.328-270 PETROLINA-PE



000020

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 068/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E O SENHOR ANDERSON CÁSSIO DA SILVA OLIVEIRA. ASSINATURA: 06/12/2023. Cláusula primeira - DO PRAZO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a locação do imóvel residencial situado a Quadra S 03, Rua 05, nº 07, Bairro São Francisco, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família do Sr. Gilvan Vieira Lima, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 06 de março de 2024. Cláusula segunda - DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 900,00 (novecentos reais). Cláusula Terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 187/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E O SENHOR CARLOS ALBERTO SOBRAL SIMPLICIO. ASSINATURA: 06/12/2023. Cláusula primeira - DO PRAZO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a locação do imóvel residencial situado a Quadra S 05, Rua 06, nº 02/A, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Sr.ª Janelina do Nascimento Santos, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 06 de março de 2024. Cláusula segunda - DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais). Cláusula Terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 234/2023

Contrato nº 234/2023. Proc. Adm. nº. 347/2022. Pregão Presencial (SRP) nº 043/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401, CNPJ 32.978.618/0001-17. ASSINATURA: 05/12/2023. OBJETO: fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 659.098,66 (seiscentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIF.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
02	Vidro Liso, com 6mm de espessura, incolor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	18	R\$ 277,00	R\$ 4.986,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
04	Vidro Miniboreal. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
05	Película Branca Opaca. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 98,50	R\$ 985,00
06	Película Jateada Cor. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	8	R\$ 145,50	R\$ 1.164,00
07	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4". EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	8	R\$ 182,50	R\$ 1.460,00
08	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
09	Puxador de latão fundido acabamento polido para portas e janelas de vidro temperado - Diâmetro 25mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
10	Perfil de alumínio união "cadeirinha" p/ vidro temperado 8mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
11	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 874,00	R\$ 4.370,00



000021

13	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 111,95	R\$ 559,75
14	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	4	R\$ 43,45	R\$ 173,80
15	Suporte bico de lucano grande. CARACTERÍSTICAS: suporte para fixação de prateleiras Abertura max. 35 mm (3,5cm), Base: Sustentação total 18 Kg.. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	8	R\$ 29,95	R\$ 239,60
16	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	9	R\$ 29,95	R\$ 269,55
17	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	8	R\$ 18,45	R\$ 147,60
18	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	5	R\$ 34,95	R\$ 174,75
19	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	8	R\$ 18,44	R\$ 147,52
20	Capuchinho para trinco para vidro temperado. CARACTERÍSTICAS: com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	7	R\$ 9,37	R\$ 65,59
21	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 63,80	R\$ 638,00
22	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	10	R\$ 70,30	R\$ 703,00
23	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	8	R\$ 148,50	R\$ 1.188,00
24	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm. Referência Santa Marina. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	9	R\$ 117,50	R\$ 1.057,50
25	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	200	R\$ 487,50	R\$ 97.500,00
26	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	225	R\$ 619,50	R\$ 139.387,50
27	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	200	R\$ 379,50	R\$ 75.900,00
28	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND.	200	R\$ 458,50	R\$ 91.700,00



000022

29	Fornecimento e instalação de espelho cristal 4mm (ref.: Vitral). Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 4mm, toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
30	Murais de 8mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 8mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	40	R\$ 379,50	R\$ 15.180,00
31	Vidro Canelado de 4mm de espessura. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro de 4mm e toda mão de obra para a instalação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	99	R\$ 231,00	R\$ 22.869,00
32	Kit de dobradiças. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	99	R\$ 361,00	R\$ 35.739,00
33	Kit de botões para os espelhos. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
34	Alongadores. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para instalação de murais e outros e toda mão de obra para a instalação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND.	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
35	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, incolor. Descrição: Compreenda o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 25	UND.	66	R\$ 487,50	R\$ 32.175,00
36	Fornecimento e instalação de vidro liso 10mm de espessura, fume. Descrição: Compreenda o fornecimento do vidro liso de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 26	UND.	74	R\$ 619,50	R\$ 45.843,00
37	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, incolor. Descrição: Compreenda o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 27	UND.	70	R\$ 379,50	R\$ 26.565,00
38	Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm de espessura, fume. Descrição: Compreenda o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 28	UND.	88	R\$ 458,50	R\$ 31.178,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 659.098,66 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).					





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Cícero Marcos Gomes da Silva CNPJ 32.978.618/0001-17		Vidros Nobre Comércio Varejista CNPJ 18.342.318/0002-05		Uillas Felix Santos CNPJ 19.564.958/0001-33		EXTRATO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO 2023 Empresa: Cícero Marcos Gomes da Silva 00859755401	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO + 10%	VALOR TOTAL
1	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 70,30	1.054,50	85,00	1.275,00	70,30	1.054,50	R\$ 77,33	R\$ 1.159,95
2	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 63,80	957,00	75,00	1.125,00	63,80	957,00	R\$ 70,18	R\$ 1.052,70
3	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	M²	25	R\$ 288,00	7.200,00	312,00	7.800,00	294,55	7.363,75	R\$ 316,80	R\$ 7.920,00
4	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 148,50	2.227,50	150,00	2.250,00	153,60	2.304,00	R\$ 163,35	R\$ 2.450,25
5	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 117,50	1.762,50	130,00	1.950,00	120,40	1.806,00	R\$ 129,25	R\$ 1.938,75
6	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	15	R\$ 7,95	119,25	8,95	134,25	9,00	135,00	R\$ 8,75	R\$ 131,18

000023



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

7	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	15	R\$ 361,00	5.415,00	363,00	5.445,00	375,00	5.625,00	R\$ 397,10	R\$ 5.956,50
8	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado.	UND	15	R\$ 874,00	13.110,00	896,00	13.440,00	900,00	13.500,00	R\$ 961,40	R\$ 14.421,00
9	Película Branca Opaca.	M²	15	R\$ 98,50	1.477,50	102,00	1.530,00	120,00	1.800,00	R\$ 108,35	R\$ 1.625,25
10	Película para vidro temperado, cor fume	M²	15	R\$ 98,50	1.477,50	115,00	1.725,00	120,00	1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	UND	15	R\$ 182,50	2.737,50	195,00	2.925,00	215,00	3.225,00	R\$ 200,75	R\$ 3.011,25
12	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro.	UND	15	R\$ 70,00	1.050,00	95,00	1.425,00	80,00	1.200,00	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
13	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 34,95	524,25	37,50	562,50	36,00	540,00	R\$ 38,45	R\$ 576,68
14	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 18,45	276,75	20,00	300,00	22,00	330,00	R\$ 20,28	R\$ 304,26
15	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 18,45	276,75	20,00	300,00	22,00	330,00	R\$ 20,30	R\$ 304,43
16	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 111,95	1.679,25	128,00	1.920,00	135,00	2.025,00	R\$ 123,15	R\$ 1.847,18
17	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 43,45	651,75	48,20	723,00	50,00	750,00	R\$ 47,80	R\$ 716,93
18	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 29,95	449,25	31,50	472,50	34,00	510,00	R\$ 32,95	R\$ 494,18

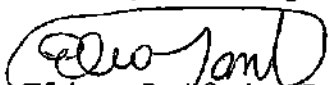
000024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

19	Tubo de Silicone Acético para vedação	UND	75	R\$ 28,00	2.100,00	32,00	2.400,00	36,00	2.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor.	M²	20	R\$ 242,00	4.840,00	256,00	5.120,00	255,00	5.100,00	R\$ 266,20	R\$ 5.324,00
21	Vidro Miniboreal	M²	15	R\$ 248,00	3.720,00	260,00	3.900,00	268,50	4.027,50	R\$ 272,80	R\$ 4.092,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 53.106,25		R\$ 56.722,25		R\$ 57.082,75		R\$ 54.481,46	
				VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 55.348,18 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)							

Sobradinho - BA, 11 de janeiro de 2024.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16.458

000025



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000026

Sobradinho - BA, 11 de janeiro de 2024.

A

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Em face de **Solicitação de Despesa SEFAZ nº 002/2024** para a pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura Contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 55.348,18 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**.

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16.458



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

SOBRADINHO - BA, 25 de janeiro de 2024

000027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito Municipal,

Nossos cumprimentos,

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Em virtude da necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, nos termos do Termo de Referência anexo ao presente documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para referida contratação encontra-se nos autos do processo.

3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:

De acordo com o fluxo estabelecido no município, a análise de compatibilidade da contratação com o planejamento e alinhamento estratégico do município.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 55.348,18 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, conforme orçamento estimado.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000028

6. DA PUBLICAÇÃO EM SÍTIO OFICIAL:

Em tempo, informamos que, acerca do disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a preferência de publicação da contratação em sítio oficial, solicitamos que, seja efetuada a publicação nos meios determinados na legislação, conforme documento anexo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;
- Termo de Referência;

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração

Exmo. Sr.
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000029

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

1- OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção e troca de vidros, espelhos, portas e janelas que estejam em desgastes, dos prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. A troca e/ou instalação de vidros com defeitos visa trazer segurança para todos que fazem uso dos locais bem como padronização dos ambientes.

A substituição e instalação de vidros, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens em prédios e estruturas municipais visam garantir a integridade física desses espaços, além de promover melhorias estéticas e funcionais.

2.2. A definição do quantitativo foi com base nas necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. ESTUDOS PRELIMINARES. Conforme a hipótese prevista no Art. 72, inciso I da lei 14.133/2021, combinado com o art. 14, inciso I da Instrução Normativa n. 58, de 8 de agosto de 2022, do Governo Federal, e ainda, considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, bem como considerando que este TR contém elementos suficientes para descrever a solução do problema a ser resolvido pela Administração, dando contornos à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, não foi necessária a elaboração de estudo técnico preliminar.

3.2. ENQUADRAMENTO POR VALOR. Após pesquisa de mercado prévia, verificou-se que a licitação é dispensável, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no art. 75, II da lei 14.133/21.

3.3. FRACIONAMENTO DE DESPESA. Portanto, a contratação do objeto deste processo não se refere a parcela de uma mesma compra ou alienação que pudesse ser realizada de uma só vez e não foi autuado processo de contratação de objeto similar, através de licitação ou dispensa, que possa caracterizar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO 000030

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

fracionamento de despesa, estando o valor da contratação dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. MÉRITO E QUANTITATIVO. Nos termos da IN Seges/ME nº 81/2022, Art.6º, §1º e §2º, destaca-se que se trata de fornecimento de **vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens**, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

3.4.1. A aquisição e instalação desses materiais atendem diretamente às demandas das secretarias municipais e às necessidades da população, garantindo espaços públicos mais seguros, funcionais e adequados às atividades desenvolvidas.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de até **36 (trinta e seis) horas** do recebimento da ordem de serviço.

4.2. Os bens deverão ser entregues na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

4.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

4.5. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

4.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

4.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

4.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repta-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO 000031

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.1. ESPECIFICAÇÃO. O objeto se constitui de itens, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15
2	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15
3	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	M²	25
4	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	UND	15
5	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina.	UND	15
6	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	15
7	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	15
8	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado.	UND	15
9	Película Branca Opaca.	M²	15
10	Película para vidro temperado, cor fume	M²	15
11	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	UND	15
12	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro.	UND	15
13	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado.	UND	15
14	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado.	UND	15
15	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado.	UND	15
16	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15
17	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15
18	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado,	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, 000032

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	em latão fundido cromado. Referência Santa Marina		
19	Tubo de Silicone Acético para vedação	UND	75
20	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor.	M²	20
21	Vidro Miniboreal	M²	15

5.3. O prazo de vigência da contratação serão de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme requisitos da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O custo estimado total da contratação é **R\$ 55.348,18 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, conforme orçamento estimado.

5.5. A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por Preço Global**.

6. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

6.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a sua completa segurança durante o transporte.

6.1.1. FORNECIMENTO. A estratégia de logística de fornecimento da contratação é para entrega imediata e uma única vez, considerando que a definição da demanda pôde ser previamente quantificada com precisão, em função do dimensionamento das necessidades administrativas.

6.1.2. ASSISTÊNCIA. Se aplica.

(Lei 14.133/2021 - Subseção I Das Compras, Art. 40, §1º, III)

6.3. NATUREZA. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

6.3.1. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

6.4. REGIME DE EXECUÇÃO. Compra - aquisição remunerada de material para fornecimento imediato e de uma só vez.

6.5. O prazo de contratação será o quanto indicado no Modelo de Execução disposto neste TR.

6.6. Os valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo anexa aos autos do processo.

6.7. Tipo de Licitação: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

6.8. Permite Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

6.9. Orçamento estimado: **R\$ 55.348,18 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**.

6.10. Para fins descritos no art. 92 da Lei 14.133/2021 considera-se a data do orçamento estimado o dia 08/01/2024, conforme Solicitação de Despesa nº 006/2024 – SIESP.

6.11. Referência de Preços: Parâmetro IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.12. Contato do Responsável: SIESP, será responsável para sanar quaisquer dúvidas quanto as descrições e detalhamento técnicos dos serviços a serem executados. E-mail: infraestrutura.pms@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

• 000033

7 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.
- 7.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina das secretarias.
- 7.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Sustentabilidade

8.1.1. Adotando a prática estabelecida no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª Edição, agosto/2021):

- a) Só será admitida a oferta de itens de TIC que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;
- b) Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

8.2. Subcontratação

8.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.3. Requisitos de Temporais

8.3.1. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis:

Na **SIESP**, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000;

8.6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, 000034
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.6.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- estejam compatíveis com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- não apresentem avaria ou adulteração;
- seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- sejam entregues em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- estejam identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

8.6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo que será determinado pela PMS, a contar da data fixada pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a PMS, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem, entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

8.7. Requisitos de Segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000035

8.7.1. A contratada fica proibida de compartilhar os dados da Prefeitura o qual tenha acesso com terceiros para qualquer fim.

8.7.2. A Contratada deverá garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e tratativas realizadas por meio do serviço desta contratação.

8.7.3. A Contratada deverá atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. MÉTODO DE EXECUÇÃO: fornecimento de uma única vez.

9.1.1. Será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições de uso.

9.2. PEDIDO MÍNIMO: não se aplica.

9.3. As autorizações de fornecimento dos equipamentos contendo as notas de empenho serão enviadas pelo Setor de Compras, através do e-mail protocolops@gmail.com.

9.3.1. Na ordem de serviços constarão a identificação do pedido (se couber), da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

9.4. PRAZO DE ENTREGA: máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

9.4.1. Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim.

9.5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, nos seguintes locais e horários:

9.5.1. Na SIESP, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.

9.6. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

9.7. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

9.7.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

9.7.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000036

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora: **CARLA DANIELA MEDEIROS AMY, Matricula nº 14132.**

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

10.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

10.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

10.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000037

11.1. O orçamento é composto de preços praticados em contratações similares em outros órgãos da Administração Pública e em sítios eletrônicos, sistematizados em ferramenta informatizada, cuja documentação de suporte é anexa a este TR.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

13 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

13.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Atividade: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e bens de uso comum

Elemento: 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000

14 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000038

14.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Alvará de localização e funcionamento;
10. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

14.4. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

15 – DO PRAZO CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 16.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 16.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 16.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 16.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000039

- 16.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 16.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 16.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 16.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 17.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 17.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 17.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O Município de Sobradinho-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000040

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 086/2023.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sobradinho-BA, em 25 de janeiro de 2024.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000041

SOBRADINHO - BA, 09 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de Contratação Direta

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

Prezada,

Diante da Solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, no dia 25 de Janeiro de 2024, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor para demais providências administrativas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.02.09 09:25:34
+03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

000042

DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONFORME A LEI FEDERAL
14.133/21.**

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso L da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os designios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ 74 3538-3030 - CEP: 48.925-000 - procuradorpms@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**
ESTADO DA BAHIA

000043

GABINETE DO PREFEITO

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 – **PRESIDENTE**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO**;

III – **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO**;

IV – **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº. 800 – **MEMBRO**.

Parágrafo único. A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**.

Art. 3º Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000044

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: *Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.*

No dia 15/02/2024, abri o **Processo nº 014/2024**, **Dispensa nº 006/2024**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

Sobradinho/BA, **15/02/2024**.

Thaciana Carla Silva Mangabeira

Agente de contratação

Decreto nº. 008/2024



000045

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

DISPENSA nº 014/2024-- COM BASE NO ART. Nº 75, INCÍSO II da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, na sala de Licitações, localizada na Avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho - BA, no setor de licitações, das 07h:00 às 13h:00, ou através do e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com.

Limite para apresentação da proposta de preços: 21/02/2024 às 08:00h.

Sobradinho-BA, 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ECIBO DE RETIRADA
DISPENSA nº 006/2024

000046

RAZÃO SOCIAL CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

CNPJ Nº 32.978.618.0001-17

ENDEREÇO R. CAMPO GRANDE Nº 04 AUNDARA 8

E-MAIL: VICTOR.GOMES53@gmail.com TEL (94) 988373928 FAX _____

CIDADE JUNZEIRO ESTADO BAHIA

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, PRESENCIALMENTE:

- ☒ Condições de Contratação;
☒ Planilha da Proposta;

SOBRADINHO, 20 de Fevereiro de 2024.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000047

ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Sobradinho-BA, 19 de fevereiro de 2024.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <u>PICERO MARIAS GOMES DA SILVA</u>		
CNPJ: <u>32.978.688/0001-87</u>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: <u>R. Campo Grande Nº 04 Quadra 8</u>		
TELEFONE: <u>74.988373928</u>	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	70,30	1.054,50
02	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	63,80	957,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	M²	25	288,00	7.200,00
04	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	UND	15	148,50	2.227,50
05	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina.	UND	15	117,50	1.762,50
06	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	15	7,95	119,25
07	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	15	361,00	5.415,00
08	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado.	UND	15	874,00	3.110,00
09	Película Branca Opaca.	M²	15	98,50	1.477,50
10	Película para vidro temperado, cor fume	M²	15	98,50	1.477,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000048

11	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	UND	15	182,50	2.737,50
12	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro.	UND	15	70,00	1.050,00
13	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	34,95	524,25
14	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado.	UND	15	18,45	276,75
15	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	18,45	276,75
16	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	111,95	1.679,25
17	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	43,45	651,75
18	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	UND	15	29,95	449,25
19	Tubo de Silicone Acético para vedação	UND	75	28,00	2.100,00
20	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor.	M²	20	242,00	4.840,00
21	Vidro Miniboreal	M²	15	248,00	3.720,00
					R\$53.106,25

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, 19 de fevereiro de 2024.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

32.978.618/0001-17
Cícero Marcos Gomes da Silva 00859755401
Marcos Vidro
R. Campo Grande, 04 - Quadra J - Monte Castelo
CEP 48905-388 Juazeiro-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

000049

EMISSION: 01/12/2023

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 13005/2023 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401
CPF/CNPJ: 32.978.618/0001-17

CÓDIGO DA EMPRESA: 1421619 **INSCRIÇÃO:** 9005610023

ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDÊ Nº 31 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 48905365
COMPLEMENTO: CASA

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 29/02/2024.



Código de verificação: 720949.13005.20231201.S4.1421619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 01 de dezembro de 2023

Emitido por:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401
CNPJ: 32.978.618/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determinará sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:42 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2024..

Código de controle da certidão: **31B3.F923.C28D.880A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000351

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.978.618/0001-17
Certidão nº: 2444593/2024
Expedição: 10/01/2024, às 15:48:22
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.978.618/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

000052



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.978.618/0001-17

Razão

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

Social:

Endereço:

R CAMPO GRANDE 04 QUADRA J / MONTE CASTELO / JUAZEIRO / BA /
48905-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2024 a 16/03/2024

Certificação Número: 2024021602515727661167

Informação obtida em 16/02/2024 12:30:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000053

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240777097

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.978.618/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.978.618/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2019	
NOME EMPRESARIAL CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R CAMPO GRANDE		NÚMERO 04	COMPLEMENTO QUADRA J		
CEP 48.905-385	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO		MUNICÍPIO JUAZEIRO		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTORGOMESJ3@GMAIL.COM			TELEFONE (74) 8816-3204		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 15:29:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000055



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

CPF

008.597.554-01

CNPJ

32.978.618/0001-17

Data de Abertura

10/03/2019

Nome Empresarial

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/03/2019

Endereço Comercial

CEP

48905-365

Logradouro

RUA CAMPO GRANDE

Número

04

Complemento

QUADRA J

Bairro

MONTE CASTELO

Município

JUAZEIRO

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

10/03/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Vidraceiro de edificações, independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de vidros

Atividades Secundárias (CNAE)

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

000030

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mel.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000056

000057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA GUARDA E JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO		21.743.319-77 09-03-2015	
			
CICERO MARCOS GOMES DA SILVA		CICERO MARCOS GOMES DA SILVA	
ESPEDITO GOMES DA SILVA		ESPEDITO GOMES DA SILVA	
MARIA ANTONIA GOMES		MARIA ANTONIA GOMES	
ANTERIOR: SALGUEIRO - PE		ANTERIOR: SALGUEIRO - PE	
C.N.A.S. CM SALGUEIRO - PE DS		C.N.A.S. CM SALGUEIRO - PE DS	
SEDE: LV-6-EL-078-R1-5957		SEDE: LV-6-EL-078-R1-5957	
CPF: 008.597.554-01		CPF: 008.597.554-01	
Assinatura de Cicero Marcos Gomes da Silva		Assinatura de Cicero Marcos Gomes da Silva	
CARTÃO DE IDENTIDADE		CARTÃO DE IDENTIDADE	

000058

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401, inscrita no CNPJ sob nº 32.978.618/0001-17, por intermédio de seu representante legal, Sr. Cicero Marcos Gomes da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21.743.319-77 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 008.597.554-01,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Juazeiro Ba, 20 de Fevereiro de 2024

CICERO MARCOS GOMES DA SILVA

Cicero Marcos Gomes da Silva

Cicero Marcos Gomes da Silva 00859755401

RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL – PESSOA JURÍDICA

A empresa CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 32.978.618/0001-17, com sede na Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Monte Castelo, Juazeiro/BA, por meio de seu representante legal, Sr. Cícero Marcos Gomes da Silva, portador do RG nº 2174331977 SSP-BA, portador da Carteira de Identidade nº 2174331977 SSP-BA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.597.554-01, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Monte Castelo, Juazeiro/BA, DECLARA, em atendimento a Dispensa Nº 006 e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nada mais havendo a declarar.

Juazeiro, 20 de Fevereiro de 2024.

32.978.618/0001-17
Cícero Marcos Gomes da Silva 00859755401
Marcos Vidro
R. Campo Grande, 04 - Quadra J - Monte Castelo
CEP 48905-365



Cícero Marcos Gomes da Silva
Cícero Marcos Gomes da Silva 00859755401



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

SOBRADINHO - BA, 21 de fevereiro de 2024

000060

Do: Agente de Contratação Direta

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

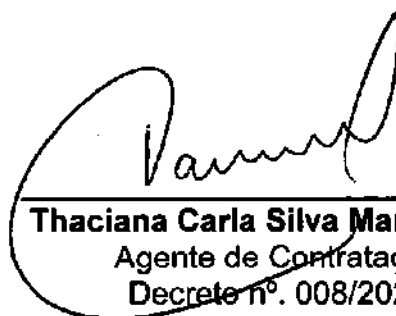
Processo administrativo: 014/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 53.106,25 (cinquenta e três mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Atenciosamente,


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação
Decreto nº. 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PARECER CONTÁBIL

000061

SOBRADINHO - BA, 21 de fevereiro de 2024

Do: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 014/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/Ba tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manut. da Sec. Municipal de Infraest. e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manut. das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001 / 1.550.0000 / 1.551.0000 / 1.552.0000 / 1.553.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financ. da APS - Capit. Ponderada

10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

10.302.065.2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - HOSPITAL MUNICIPAL MAC

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 / 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.601.0000 / 1.602.0000 / 1.659.0000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social

8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

8.244.010.2.053 - Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB

8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial - PSE

8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

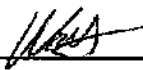
Elemento: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 / 1.661.0000 / 1.660.0000 / 1.669.0000

Valor - R\$ 53.106,25 (cinquenta e três mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,

000062



Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula nº 14009
Departamento Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação



Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2024

000063

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401, CNPJ Nº 32.978.618/0001-17**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Em atendimento a lei, foi elaborada previamente os valores praticados pelo mercado, considerados inclusive os preços constantes em contratos passados acrescidos 10% do valor, anexa a solicitação inicial. Registramos inclusive o fato do valor mensal do objeto indicado ser inferior ao valor médio previsto, atendendo assim ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

SOBRADINHO- BA, 21 de fevereiro de 2024.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº. 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

SOBRADINHO - BA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

000064

Da: Departamento de Licitação – Agente de Contratação Direta

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

Processo Administrativo: 014/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 008/2024



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA N.º ____/20__
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/20__

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ____/20__

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si celebram o **MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO-BA** e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme
Dispensa N.º ____/20__.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº ____/20__ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº ____/20__, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.
- 1.3. Objeto da contratação:



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000066

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15		
2	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15		
3	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	M²	25		
4	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	UND	15		
5	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina.	UND	15		
6	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	15		
7	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	15		
8	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado.	UND	15		
9	Película Branca Opaca.	M²	15		
10	Película para vidro temperado, cor fume	M²	15		
11	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. ø 1.1/4".	UND	15		
12	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro.	UND	15		
13	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado.	UND	15		
14	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado.	UND	15		
15	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado.	UND	15		
16	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15		
17	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15		
18	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina	UND	15		



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000067

19	Tubo de Silicone Acético para vedação	UND	75		
20	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor.	M ²	20		
21	Vidro miniboreal	M ²	20		
VALOR GLOBAL R\$ XXXX (XXX).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de __/__/__ e encerramento em __/__/__.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até __ (__) horas após o recebimento da ordem de serviço.

3.2. Os bens deverão ser entregues na _____. O horário de entrega: das __ às ____.

3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

3.5. **RECEBIMENTO DO OBJETO**, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

3.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000068

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repletar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxx);

4.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/20__.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3. Os preços são fixos e irrevogáveis;

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.5. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

4.6. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.9. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000039

- 4.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 4.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORÇAMENTO:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria xxxxxx - xxxxxx, Matrícula nº xx.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;



PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

8.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

8.4 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



- 8.4.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 8.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000072

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, XX de XXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____;

Nome:

CPF:

2. _____;

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARECER JURÍDICO**

000073

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO -
CONTRATAÇÃO NA FORMA DO
DISPOSTO NO ART. 75, II, DA LEI
Nº. 14.133/21. OPINATIVO PELA
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

1. RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação enviada à essa Procuradoria Geral do Município acerca de dispensa de licitação para a contratação de "pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA".

É o que importa relatar.

Passa-se a opinar.

2. PARECER

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio, nos termos do inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é análise que se restringe à parte jurídica e formal do processo, não abrangendo a parte técnica¹, bem como não há qualquer

¹ Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000074

juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Assim, a manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade.

O regramento constitucional, nos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, impõe que a contratação com a Administração Pública, por regra, seja precedida de licitação pública, fazendo ressalva para os casos específicos previstos na legislação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade do processo licitatório, trazendo hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista na lei de licitações, a exemplo da dispensa e da inexigibilidade, conforme dispõe o art. 72 da Lei nº 14.733/21.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Nas hipóteses de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, seja por ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo, ou ausência de definição objetiva da prestação.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a previsão de contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.871/2023.

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000075

Sobre esta hipótese de dispensa, o professor Ronny Charles Lopes de Torres, na obra Lei de Licitações Públicas Comentadas², se posiciona da seguinte forma sobre o assunto:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo"

No caso do presente processo, verifica-se que o valor da contratação do serviço é inferior ao previsto no acima mencionado inciso.

Porém, se faz necessário ressaltar que adoção da nova lei de licitações pelo Consultante implica na observância ao normativo legal, bem como a jurisprudência consolidada acerca da pesquisa de preço a ser realizada.

Razão pela qual a pesquisa de preços deve observar o disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de

² Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas / Ronny Charles Lopes de Torres – 12. Ed.rev., ampl. e atual. – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág 414.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000076

registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

Ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros *"podem ser adotados de forma cumulativa ou não"*, a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço.

Com relação aos demais atos processuais, há demonstração de previsão de recursos orçamentários, a presença dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como a razão da escolha do contratado e da autorização da autoridade competente para a contratação, conforme previsão dos incisos V, VI e VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para efeito de aferição dos requisitos objetivos necessários a consecução da dispensa pretendida, balizando-se nos limites valorativos para enquadramento da norma, deve a Comissão Permanente de Licitação concluir a partir da documentação carreada aos autos, à vista do texto legal, o preenchimento das condições necessárias à realização do contrato para a contratação.

3. CONCLUSÃO

Em harmonia ao exposto, salvo melhor juízo, opino pela regularidade jurídico-formal do processo de Dispensa de Licitação 006/2004.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 22 de fevereiro de 2024

000077

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

SOBRADINHO - BA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

000078

Da: Departamento de licitação – Comissão permanente de licitações (CPL)

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

Processo Administrativo: 014/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

000079

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 014/2024

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas a contratação de empresa para fornecimento de Vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2024			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Fazenda e Administração			
VALOR: R\$ 53.106,25 (cinquenta e três mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos)			
CREDOR: CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401			
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21.			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Documento de formalização da demanda;	X		
2. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;	X		
3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;	X		
3.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual;	X		
4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021). 4.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto;	X		
5. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada;	X		
6. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessários;	X		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000080

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. Certidão Negativa de Débitos municipais; Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certificado de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Em caso de contratação pessoa física: certidão situação cadastral CPF.	X		
8. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021);	X		
9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	X		
10. Autorização da autoridade competente;	X		
11. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente;	X		

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas às condições habilitarias do procedimento na modalidade de dispensa de licitação, tratando-se de serviço cujo valor é inferior ao estabelecido no Art. 75, inc. II, entendemos justificadas as razões apresentadas e acompanhamos o entendimento do parecer jurídico.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Sobradinho, 22 de fevereiro de 2024.


GIUSEPPE COELHO CORREIA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000081

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.
Contratado:	CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401 - CNPJ: 32.978.618/0001-17
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses; 23/02/2024 até 23/02/2025.
Valor Total:	R\$ R\$ 53.106,25 (cinquenta e três mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos)
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 23 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.02.23 15:42:51 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**
Estado da Bahia

000082

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.
Contratado:	CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401 - CNPJ: 32.978.618/0001-17
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses; 23/02/2024 até 23/02/2025.
Valor Total:	R\$ R\$ 53.106,25 (cinquenta e três mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos)
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SOBRADINHO - BA, 23 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000083

PORTARIA SEFAZ Nº. 014/2024

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 035/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARLA DANIELA MEDEIROS AMY**, matrícula **14.132**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 035/2024**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000034
000084

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 23 de fevereiro de 2024.

LUÍZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000085

PORTARIA SEFAZ Nº. 014/2024

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 035/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARLA DANIELA MEDEIROS AMY**, matrícula 14.132, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 035/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000086

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000087

Processo nº: 014/2024

Portaria SEFAZ nº: 014/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Carla Daniela Medeiros Amy
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
SETOR DE LOTAÇÃO: Gestão de Contratos
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 23 de fevereiro de 2024.

CARLA DANIELA MEDEIROS AMY
Matrícula 14132

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024

000038

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º 035/2024

Termo de Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA** e a Empresa **CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, conforme Dispensa N.º 006/2024.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Sr. Régis Cleivys Sampaio Bento**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantês, Quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.978.618/0001-17, com sede na Rua Campo Grande, nº 04, Quadra J, Monte Castelo, Juazeiro/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Cícero Marcos Gomes da Silva**, portador do RG nº 2174331977 SSP-BA, e CPF nº 008.597.554-01, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada e o termo de referência encontram-se vinculados ao presente contrato.
- 1.3. Objeto da contratação:

REGIS CLEIVYS: Assinado de forma
SAMPAIO digital por REGIS
BENTO:002905 CLEIVYS SAMPAIO
39510 BENTO:00290539510
Data: 2024.02.23
10:43:29 -03'00"



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000089

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dobradiça Inferior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 70,30	R\$ 1.054,50
02	Dobradiça Superior para vidro temperado, cromada em latão fundido. Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 63,80	R\$ 957,00
03	Espelho de cristal, incolor, com 3 mm de Espessura.	M ²	25	R\$ 288,00	R\$ 7.200,00
04	Fechadura bico-de-papagaio cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina	UND	15	R\$ 148,50	R\$ 2.227,50
05	Fechadura para porta de abrir cromada em latão fundido, com furo, para vidro temperado de 8mm ou 10mm Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 117,50	R\$ 1.762,50
06	Kit de botões para os espelhos Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, para a instalação dos espelhos e toda mão de obra para a instalação.	UND	15	R\$ 7,95	R\$ 119,25
07	Kit de dobradiças Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive dobradiças, puxadores, fechadura e toda mão de obra para a instalação das portas.	UND	15	R\$ 361,00	R\$ 5.415,00
08	Mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado.	UND	15	R\$ 874,00	R\$ 3.110,00
09	Película Branca Opaca.	M ²	15	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50
10	Película para vidro temperado, cor fume	M ²	15	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50
11	Puxador H tubular em aço inox comprimento 45cm. Entre furos 30cm. Ø 1.1/4".	UND	15	R\$ 182,50	R\$ 2.737,50
12	Puxador redondo, padrão em poliéster, para porta de vidro temperado 130 mm diâmetro.	UND	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
13	Roldana dupla para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 34,95	R\$ 524,25
14	Roldana simples em náilon para porta ou janela de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 18,45	R\$ 276,75
15	Roldana simples para porta de correr em vidro temperado.	UND	15	R\$ 18,45	R\$ 276,75
16	Suporte para basculante de vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 111,95	R\$ 1.679,25
17	Trinco central para basculante em vidro temperado, em latão fundido cromado. Referência Santa Marina.	UND	15	R\$ 43,45	R\$ 651,75
18	Trinco inferior, com miolo, para porta de vidro temperado, em latão fundido cromado.	UND	15	R\$ 29,95	R\$ 449,25



	Referência Santa Marina				
19	Tubo de Silicone Acético para vedação	UND	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
20	Vidro Liso, com 4mm de espessura, incolor.	M²	20	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
21	Vidro Miniboreal	M²	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 53.106,25 (cinquenta e três mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **23/02/2024** e encerramento em **23/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 36 (trinta e seis) horas após o recebimento da ordem de serviço.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues na **SIESP**, situado na Quadra S/03, Bloco 06, Pavilhão: 06 e 07, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000. O horário de entrega: das 8h00 às 13h00.
- 3.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 3.4. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.
- 3.5. **RECEBIMENTO DO OBJETO**, Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:
- 3.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;
- 3.5.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.
- 3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.7. Os produtos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reatar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objetivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 53.106,25 (cinquenta e três mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos);**
- 4.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/01/2024.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 4.3. Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 4.5. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.
- 4.6. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
- 4.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 4.9. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 4.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000092

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manut. da Sec. Municipal de Infraest. e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000093

Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 – Manut. das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001 / 1.550.0000 / 1.551.0000 / 1.552.0000 / 1.553.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financ. da APS – Capit. Ponderada

10.302.065.2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – HOSPITAL MUNICIPAL MAC

10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 / 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.601.0000 / 1.602.0000 / 1.659.0000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social

8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

8.244.010.2.053 - Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB

8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial - PSE

8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica – PSB

Elemento: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 / 1.661.0000 / 1.660.0000 / 1.669.0000

conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelos servidores:

- Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - **CARLA DANIELA MEDEIROS AMY**, Matrícula nº 14132.

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;



III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

8.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;



8.4 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 8.4.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 8.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000096

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, 23 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.02.23 10:46:15
+03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Régis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA
CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401

Cícero Marcos Gomes Da Silva

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Glauce Maria

Nome:

CPF: 045.900.685-90

2. Glauce

Nome:

CPF: 067.785.915-52



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014/2024 **Dispensa de Licitação Nº** 006/2024 **Contrato nº:** 035/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA. **Contratada:** CICERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA. **Vigência:** 23/02/2024 a 23/02/2025. **Valor:** R\$ 53.106,25 (cinquenta e três mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manut. da Sec. Municipal de infraest. e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manut. das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001 / 1.550.0000 / 1.551.0000 / 1.552.0000 / 1.553.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financ. da APS - Capit. Ponderada

10.302.065.2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - HOSPITAL MUNICIPAL MAC

10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 / 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.601.0000 / 1.602.0000 / 1.659.0000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social

8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

8.244.010.2.053 - Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB

8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial - PSE

8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

Elemento: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 / 1.661.0000 / 1.660.0000 / 1.669.0000.

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 23 de fevereiro de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2024.02.23 15:45:23 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 014/2024 Dispensa de Licitação Nº 006/2024 Contrato nº: 035/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA. Contratada: CÍCERO MARCOS GOMES DA SILVA 00859755401. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA. Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025. Valor: R\$ 53.106,25 (cinquenta e três mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manut. da Sec. Municipal de Infraest. e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manut. das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001 / 1.550.0000 / 1.551.0000 / 1.552.0000 / 1.553.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

10.301.085.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financ. da APS - Capit. Ponderada

10.302.055.2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - HOSPITAL MUNICIPAL MAC

10.301.085.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 / 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.601.0000 / 1.602.0000 / 1.659.0000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social

8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

8.244.010.2.053 - Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB

8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial - PSE

8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

Elemento: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 / 1.661.0000 / 1.660.0000 / 1.669.0000.

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Sobradinho - BA, 23 de fevereiro de 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal